

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade manter o sistema de Cadastro de Contribuintes

Serviços Ofertados

Público alvo:

Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas

Requisitos para utilização: EXCETO EMPRESAS DO MEI, que não paga alvará é preciso cadastrar presencialmente, AS EMPRESAS com regime tributário (ME, EPP, EIRELLI, LUCRO PRESUMIDO E REAL) será cadastrada através do sistema Agiliza Sergipe no site www.agiliza.se.gov.br feito pelo contribuinte/contador, posterior será analisado, deferido ou indeferido pelo Departamento de tributos do município. Após ser cadastrado no município é emitido a taxa de alvará e encaminhada ao sistema agiliza.

Etapas do processamento: Serviço online e Presencial(MEI).

Custo do serviço: Emissão de taxa do Alvará de acordo com a CNAE da empresa.

Prazo máximo para atendimento: após recepção e compensação bancária Imediato.

Central de Atendimento ao Cidadão :
Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso: sistema agiliza
Canais para apresentação de manifestação do usuário: tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003



Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br

Serviços Ofertados

Descrição do serviço: EMISSÃO NOTA FISCAL ELETRONICA

Setor Responsável: Setor de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda:
JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Empresa

Requisitos para utilização: A EMPRESA será cadastrada através do sistema Agiliza Sergipe no site www.agiliza.se.gov.br feito pelo contribuinte/contador, posterior será analisado, deferido ou indeferido pelo Departamento de tributos do município. Deferido o contribuinte receberá através de email Login/ senha e o link para EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Etapas do processamento: Serviço online.

Custo do serviço: Gratuito

Prazo máximo para atendimento:
Imediato após recepção

Central de Atendimento ao Cidadão: Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso:
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria/contribuinte/notafiscal>

Canais para apresentação de manifestação do usuário: tributos@propria.se.gov.br
Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento: Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação
Decreto nº 061/2012 de 25 de maio de 2012

Telefone:

79 3322-3851

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br



Serviços Ofertados

Descrição do serviço:

Emissão IPTU período Anual

Setor Responsável: Setor de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda:

JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Pessoa Física e Jurídica com Imóvel no Município

Requisitos para utilização: Imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, onde poderá ser impresso através do link abaixo, digitando a inscrição imobiliária. Lembrando que existe a opção parcelada ou cota única com desconto. Documentos: Escritura Pública, Recibo de Compra e Venda e/ou documentos que comprove a posse.

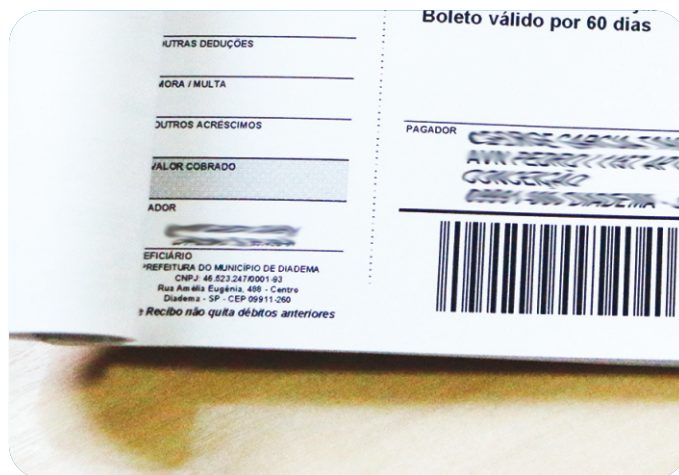
Etapas do processamento: Serviço presencial e On line

Custo do serviço: IPTU Depende da Localização do Imóvel no Logradouro Público, tendo em vista a área total do imóvel.

Prazo máximo para atendimento: Imediato
Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso:

<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria/contribuente/imovel>



Canais para apresentação de manifestação do usuário:

tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria.

Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br

Serviços Ofertados

Descrição do serviço: Emissão ITBI

Setor Responsável: Setor de Tributos
Secretário Municipal da Fazenda: JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Pessoa Física e Jurídica com Imóvel no Município

Requisitos para utilização: Imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal objetivando a transferência do Imóvel entre contribuintes.

Documentos: Formulário de ITBI emitido pelo Cartório informando o tipo de transferência, avaliado por um fiscal de tributos emitindo o boleto de ITBI equivalente a 2% sobre o valor de venda do Imóvel.

Etapas do processamento: Serviço presencial
Custo do serviço: ITBI 2% do Valor do Imóvel
Prazo máximo para atendimento: Imediato
Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso: Não dispõe Serviço Presencial.

Canais para apresentação de manifestação do usuário:

tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria.

Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003



Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br

Serviços Ofertados

Descrição do serviço:

Emissão ISS

Setor Responsável:

Setor de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda:

JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Pessoa Física e Jurídica

Requisitos para utilização: Prestadores de Serviço e prestadores que emitam Ranfs fora do município, até o 15 dias do mês subsequente ao Serviço .

Etapas do processamento: Serviço presencial ou on line

Custo do serviço: Variação de alíquota conforme enquadramento do Regime Tributário.

Prazo máximo para atendimento: Imediato

Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br

Link que direcionado ao acesso:

<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria/contribuinte/notafiscal/login>

Canais para apresentação de manifestação do usuário:

tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851**Compromisso de atendimento:**

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003





Serviços Ofertados

Descrição do serviço: Taxa de poder de polícia (taxa de feira livre, alvará de ambulantes e autorização para uso do solo em logradouros públicos)

Setor Responsável:

Setor de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda: JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Pessoa Física e Pessoa Jurídica

Requisitos para utilização: As taxas serão autorizadas após fiscalização e posterior emitido Taxa.

Documentos

Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Residência ou Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, documentos dos sócios, comprovante de residência.

Etapas do processamento: Presencial

Custo do serviço: Feira Livre e Ambulante (cobrança por m² semanalmente), Autorização de ocupação de solo (taxa anual)

Prazo máximo para atendimento: Após fiscalização e autorização Imediato

Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso: Não dispõe de serviço on line

Canais para apresentação de manifestação do usuário: tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003.

Telefone:

79 3322-3851

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br



Serviços Ofertados

Descrição do serviço: PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA

Setor Responsável: Setor de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda: JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade Administrar a arrecadação de tributos.

Público alvo: Pessoas Físicas e Empresas

Requisitos para utilização: O contribuinte vai até o setor munido dos seus documentos

Etapas do processamento: Serviço Presencial

Custo do serviço: GRATUITO

Prazo máximo para atendimento: Imediato.

Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso: Não dispõe de serviço on line

Canais para apresentação de manifestação do



Usuário:

tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003.

Estaremos à disposição para atendê-los

Telefone:

79 3322-3851

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br

SECRETARIA DA
FAZENDA



PROPRIÁ
PREFEITURA



Serviços Ofertados

Descrição do serviço: CERTIDÃO NEGATIVA, POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA e POSITIVA DE DÉBITOS

Setor Responsável: Setor de Tributos
Secretário Municipal da Fazenda: JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA.

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão de atuação instrumental, nos termos da Lei Complementar 794 de 06 de maio de 2017 e 938 de 2021, integrante da administração direta de Propriá, tem por finalidade entre outras Administrar a arrecadação tributária.

Público alvo: Pessoa Jurídica e Pessoa Física

Requisitos para utilização: Solicitação através do site, sendo apenas emitida para os contribuintes cadastrados e sendo na modalidade positiva ou negativa de débitos. Caso não consiga, necessita se deslocar para a sede do tributos.

Etapas do processamento: on line e/ou presencial
Custo do serviço: Gratuito.

Prazo máximo para atendimento: Imediato
Central de Atendimento ao Cidadão : Travessa sete de setembro, nº 37

Link que direcionado ao acesso:
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria/contribuente/certidao>

Canais para apresentação de manifestação do usuário:

tributos@propria.se.gov.br

Telefone: 79 3322-3851

Compromisso de atendimento:

Tem como compromisso atender bem os cidadãos, ajudando e auxiliando nas dúvidas referentes aos serviços prestados por esta Secretaria. Sempre priorizando o contribuinte.

Legislação

Lei Complementar nº 234/2003 de 01 de dezembro de 2003.



Telefone:

79 3322-3851

E-mail:

tributos@propria.se.gov.br